ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº019/2017

PROMOVENTE: **Dr. LUIZ FERNANDO**

ASSUNTO: Dispõe sobre a outorga do Diploma de Mérito Municipal ao Dr. Hernani Lebreiro Relvas.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
06/06/2017

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ _____

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__ _____

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__ _____

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__ _____

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO 06/06/2017 Única 13X0

APROVADO 2.ª DISCUSSÃO __/__/__ _____

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1275/2017

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA O DIÁRIO 08/06/17

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO ANEXO. SIM ☐ NÃO ☐

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2017

Vereador Autor Dr. Luiz Fernando

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO DR. HERNANI LEBREIRO RELVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao Dr. HERNANI LEBREIRO RELVAS.

Art. 2ºA honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017.

Dr. LUIZ FERNANDO
VEREADOR AUTOR

APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 06/06/2017
13X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
06/06/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DR. HERNANI LEBREIRO RELVAS

O agraciado, emérito defensor da Ordem Pública, assinala em seu "CURRICULUM VITAE", inúmeras condecorações, destacando-se os bons serviços prestados à Corporação e a Polícia Civil do nosso Estado.

Nascido aos vinte e sete de outubro de 1932, na cidade de Niterói, em 1951 ingressou-se na Escola de Para- quedista do Exército onde permaneceu até fevereiro/52 na especialidade de Para- quedista militar, na Vila Militar do Rio de Janeiro. Bacharel em Direito pela Faculdade de Niterói-UFF em dezembro de 1961. Nos meses de abril/maio e junho do ano 1970, participou da International Police Academy onde efetuou vários cursos, nos Estados Unidos da América.

Ainda em 1970 concluiu o Curso de Treinamento dos Agentes da Reforma Administrativa. Já em 1973 concluiu vários Cursos na Academia de Polícia Civil do Rio de Janeiro. **Recebeu Moção de relevantes serviços prestados concedido pelas Câmaras Municipais de Saquarema, Macaé, onde exerceu o cargo de Delegado por vários anos.** Em 1976 também exerceu o cargo de Delegado no Município de Trajano de Moraes. Em 1979 recebeu elogios do 32ª seção da OAB/RJ - Ordem dos Advogados do Brasil - mais precisamente na área Madureira e Jacarepaguá. Atualmente exerce o cargo de Delegado, no Município de Campos dos Goytacazes onde em 1976 também recebeu o título de cidadão campista. O homenageado, por seu trabalho destemido, por onde exerceu suas funções de Policial Civil, sempre granjeou a estima e consideração da população e das autoridades locais.

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 06/06/2017
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
06/06/2017

PROTOCOLO DA SECRETARIA 05/JUN/2017 17:53 000001569

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais.

PARECER

Examinamos o anteprojeto nº_____, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais emite o seguinte parecer:

VOTO DO RELATOR

II - DO ACORDO COM A MINUTA

VOTO DO PRESIDENTE

De acordo

TITULAR

SALA DAS COMISSÕES,_____/___/___

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 06/06/2017
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: rh@cmmace.rj.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
06/06/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.275/2017

Vereador Autor Dr. Luiz Fernando

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO DR. HERNANI LEBREIRO RELVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao DR. HERNANI LEBREIRO RELVAS.

Art. 2ºA honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 8.6.17
JORNAL O Diário
PÁGINA 4143

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.275/2017

Vereador Autor Dr. Luiz Fernando

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL AO DR. HERNANI LEBREIRO RELVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal ao DR. HERNANI LEBREIRO RELVAS.

Art. 2ºA honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de junho de 2017.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

fls. 11